



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO 021/2021

Declara Ponto Facultativo, os dias 28 e 29 de outubro e, dia 01 de novembro de 2021, face ao Feriado Municipal e também, ao Feriado de Finados, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado Municipal que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2021, face ao 26º Aniversário do Município de Goioxim.

Art. 2º Declarar Ponto Facultativo o dia 01 de novembro do corrente ano, em virtude do Feriado Nacional de Finados, que ocorrerá no dia 02 de novembro de 2021.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de outubro de 2021.


Olinó Soares dos Santos
Presidente

Despesa	Unid. Orc.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.34.00.00.00.00	0303

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO de OFTALMOLOGIA, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.

Goioerê, 26 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:80DF818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/10/2021	1.179,14
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	26/10/2021	130.260,89
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	26/10/2021	15.243,93

Goioerê, 26 de Outubro de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:077E051B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 021/2021

Declara Ponto Facultativo, os dias 28 e 29 de outubro e, dia 01 de novembro de 2021, face ao Feriado Municipal e também, ao Feriado de Finados, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado Municipal que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2021, face ao 26º Aniversário do Município de Goioxim.

Art. 2º Declarar Ponto Facultativo o dia 01 de novembro do corrente ano, em virtude do Feriado Nacional de Finados, que ocorrerá no dia 02 de novembro de 2021.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:9DB804E8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 26/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 26/2021

Dispõe sobre a Sindicância 01/2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Especial de Sindicância nº 01/2021, instaurada pela Resolução nº 20/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2361, de 01 de outubro de 2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 03/2021 – Comissão Especial, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 26 de outubro de 2021.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:C2962CE6

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 723/2021

LEI Nº 723/2021

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Arborização Urbana do Município de Goioxim-PR, na forma do disposto no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, o qual contém o diagnóstico completo da arborização existente na área urbana do Município, com indicadores para a resolução dos problemas presentes e prevenção de problemas futuros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 26 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.